



CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----A L V A R Á-----

-----DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----

-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----

-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º. da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conve-
niente passar o presente alvará de licença, que assino e faço au-
tenticar a VITORINO [REDACTED] SILVA, a quem foi autorizado, em reu-
nião ordinária desta Câmara Municipal, realizada em 6 de Fevereiro
de 1980, o loteamento urbano de um terreno denominado "Alagof-
nha", sito na freguesia de Vila Nova de Milfontes, deste concelho
com as confrontações:- Norte com terreno de Domingos Coelho, de An-
drade, Sul com Ermelinda [REDACTED] Reis, Nascente com Vitoriano [REDACTED]
[REDACTED] Silva e Reinaldo [REDACTED] Rocha e Poente com a Rua António
Marques, inscrito na matriz cadastral respectiva sob o nº.221 da
Secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ode-
mira sob o nº.14 794, a folhas 72, do Livro B-42.-----

-----O loteamento situa-se em área urbana, considerada no
Plano Geral de Urbanização de Vila Nova de Milfontes.-----

-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----

-----1.-----É autorizada a constituição de 2 lotes de terreno,
destinados a construção urbana, numerados de 1 a 2, com as seguin-
tes áreas:- Lote nº.1 - 200 m2 e Lote nº.2 - 227 m2, e com a loca-
lização prevista na planta anexa, a qual vai ser rubricada e au-
tentificada com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.-As obras de urbanização serão efectuadas por conta do requerente, ficando sujeito à cedência a favor desta Câmara Municipal do terreno considerado necessário para arruamentos e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal do Concelho de Odemira, aos 11 de Fevereiro de 1980.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a folhas 81 e 82, sob o nº.7.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

